



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 45/2025 Requisição nº106/2025 Processo nº 79/2025

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2025 Horário: 17h.

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SALVA-VIDAS para SECRETARIA DE ESPORTES que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: compras02@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SALVA-VIDAS

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico compras02@serranegra.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição e instalação. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue/executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A entrega/instalação/ execução do objeto (serviço), deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência Item 4 do edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição e instalação.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da aquisição e instalação, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, a contratação de empresa especializada em serviço de guarda-vidas, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA
DE TERÇA-FEIRA A DOMINGOS E FERIADOS	1 GUARDA-VIDAS	R\$ 149,00

OBS: A licitante que entender necessário poderá realizar visita técnica a fim de ter pleno conhecimento dos serviços a serem realizados. A visita deverá ser por agendamento mediante prévio contato com o Sr. João Francisco através do telefone: (19) 3892-8435.

2. DA NATUREZA DO OBJETO:

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em serviço de guarda-vidas para a piscina pública, localizada no Complexo Aquático “Sebastião Carlos de Andrea Colchetti”, na rua Antônio Jorge José, s/nº, Centro, Serra Negra – SP, é necessária para garantir a segurança dos usuários da piscina em questão, tanto dos que a utilizam para lazer, quanto dos alunos das aulas de natação e hidroginástica.

4. EMBALAGEM:

Não se aplica a este tipo de contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Não se aplica a este tipo de contratação.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias do recebimento do Pedido de Compra, de terça-feira a domingo, incluindo nos feriados em que a piscina funcionará, das 9h às 17h, mediante prévio contato com a Secretaria de Esportes e Lazer, através do telefone: (19) 3892-8435. O serviço contratado será por um período de 5 meses.

Os serviços especificados no Item 1 deste Termo de Referência deverão ser efetuados no Complexo Aquático Municipal "Sebastião Carlos de Andrea Colchetti", localizado na Rua Antônio Jorge José, s/nº, Centro, Serra Negra – SP. Tal complexo possui duas piscinas, uma com 50m por 35m e 1.400.00 litros de água, e outra de menor tamanho para as crianças, com 8m por 8m e 30.000 litros de água.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA:

Não se aplica a este tipo de contratação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço total, portanto para esta contratação haverá apenas um fornecedor escolhido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

11.1. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todo material para a perfeita execução do objeto, bem como os custos com transporte, combustível e outros custos que se fizerem necessários.

11.2. Os serviços profissionais compreendem a função de guarda-vidas (salva – vidas) em área de uso público do Complexo Aquático Municipal “Sebastião Carlos de Andrea Colchetti” e constituem basicamente em atividades operacionais, envolvendo execução de trabalho de complexidade média, compreendendo, dentre outras correlatas, contemplando no mínimo as seguintes atribuições:

11.2.1. Executar suas atividades com ampla exatidão, eficiência e destreza;

11.2.2. Auxiliar na análise crítica de dados e informações relacionadas com as atividades inerentes a sua área de atuação;

11.2.3. Requisitar material de consumo necessário ao posto de trabalho;

11.2.4. Realizar resgate em água e prestar atendimento de primeiros socorros aos usuários locais (afogamento) se necessário;

11.2.5. Registrar, em local adequado, todos os atendimentos prestados, sempre que houver ação efetiva, informando o ocorrido, a causa e ação adotada;

11.2.6. Sugerir, com base no desempenho das atribuições que lhe são próprias, medidas destinadas a simplificar e aumentar a efetividade do trabalho;

11.2.7. Orientar os usuários locais, visitantes e frequentadores, em relação às opções de lazer e como se portar para evitar acidentes, inclusive, alertando quanto a prática de brincadeiras que oferecem risco de acidente;

11.2.8. Orientar os usuários locais, sendo atletas ou não, sobre as normas e condutas necessárias à prática de utilização saudável e segura da área de banho para os banhistas;

11.2.9. Intervir ativamente em situações que envolvam riscos aos usuários locais, acionando os servidores do balneário municipal, em caso de desrespeito por parte dos visitantes e frequentadores, as orientações e manutenção do risco de acidentes;

11.2.10. Monitorar os usuários locais, atentando-se para o seu comportamento, visando à manutenção da disciplina e a prevenção de acidentes, conforme as normas de segurança, trabalhando em conjunto com a equipe de vigilância e servidores do local;

11.2.11. Não se afastar do posto de trabalho e de afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceirizados, não autorizados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

11.2.12. Abster-se, por completo, da execução de quaisquer outras atividades, durante o horário em que estiver prestando os serviços para os quais foi contratado;

11.2.13. Considera-se guarda-vidas, o indivíduo com conhecimentos em prevenção de acidentes aquáticos, adoção das providências cabíveis com vistas a efetuar o salvamento de usuário banhista em risco de afogamento e prestação de primeiros socorros em geral de acordo com a normas vigentes, dotado de no mínimo os seguintes conhecimentos básicos e habilidades;

11.2.14. Ter conhecimento em prevenção de acidentes e esportes aquáticos;

11.2.15. Ter conhecimento em salvamento de usuário (banhista) em risco de afogamento e prestação dos primeiros socorros em conformidade com as normas vigentes;

11.2.16. Saber reconhecer um potencial afogado dentro e fora da água, bem como, um afogamento em curso;

11.2.17. Saber reconhecer as diferentes formas de quando e como acionar socorro de apoio, resgate médico e/ou especializado, em caso de acidentes;

11.2.18. Saber nadar com pranchão por no mínimo 50 metros, embarcar uma vítima consciente e transportá-la até o solo;

11.2.19. Saber como proceder em caso de uma retirada de vítima cansada ou inconsciente, sem ajuda;

11.2.20. Saber nadar submerso sem atingir a superfície;

11.2.21. Saber como proceder abertura de vias aéreas, a checagem da respiração e realizar um boca-a-boca, dentro da água em vítima inconsciente, com 02 (dois) guarda-vidas, com rescue-can ou rescue-tube;

11.2.22. Saber como proceder em caso de um resgate em equipe de vítima submersa utilizando máscara, snorkel e corda;

11.2.23. Saber como proceder em caso de uma vítima com suspeita de trauma cervical e saber quando se suspeita de trauma raquimedular (TRM);

11.2.24. Saber como proceder, quando começar e quando parar a reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) em afogados;

11.2.25. Saber transportar uma vítima consciente ou inconsciente, da água para o solo, por no mínimo 25 metros;

11.2.26. Ter conhecimento de salvamento aquático em competições profissionais;

[Assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- 11.2.27.** Saber posicionar a vítima no solo para os primeiros socorros;
- 11.2.28.** Demonstrar habilidades para realizar os 08 (oito) passos do suporte básico de vida, como por exemplo: reconhecer a cena, checar a resposta da vítima, chamar por ajuda, abrir as vias aéreas, checar a respiração, realizar um boca-a-boca, checar pulso carotídeo e sinais de circulação e realizar a compressão cardíaca, em lactentes, crianças, adultos, com um ou mais socorristas;
- 11.2.29.** Saber realizar os 06 (seis) passos dos exames secundários de imobilização da coluna cervical, testar nível de consciência, expor a vítima, sinais vitais, anamnese resumida e palpação da cabeça aos pés;
- 11.2.30.** Ter conhecimento do sistema de emergências médicas (SEM) e quando acioná-lo;
- 11.2.31.** Saber realizar exame primário de resgate e primeiros socorros;
- 11.2.32.** Saber reconhecer e como lidar em emergências clínicas;
- 11.2.33.** Saber reconhecer e como lidar em emergências traumáticas;
- 11.2.34.** Saber reconhecer e como lidar com acidente termoeletricos;
- 11.2.35.** Saber reconhecer e definir um afogamento;
- 11.2.36.** Saber reconhecer as fases do afogamento, saber classificar o grau de afogamento, bem como, realizar o tratamento para cada um deles e reconhecer o algoritmo básico de afogamento;
- 11.2.37.** Saber reconhecer todas as peças de um cilindro de oxigênio com suas válvulas e circuitos e seu funcionamento, bem como, saber utilizá-lo segundo a classificação de afogamento;
- 11.2.38.** Ter conhecimento de doenças típicas ao redor de um espelho de água e relacionadas a exposição solar;
- 11.2.39.** Ter conhecimento de como funciona um serviço de salvamento aquático e suas diferentes funções e serviços à população;
- 11.2.40.** Ter conhecimento de relação com o público e como reconhecer e proceder com crianças perdidas de seus responsáveis;
- 11.2.41.** Saber reconhecer e como proceder em situações de grandes emergências e catástrofes, bem como, atender planos de operação de emergências (POE).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do objeto;
Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.

Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto lícito.

15. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será o Gestor do Contrato o Sr. Danilo Cardoso Mainente e atuará como Fiscal o Sr. Kauê Berton Franco.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

16. DO PAGAMENTO:

Ao final da prestação de serviços, desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor contratado, a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: esportes@serranegra.sp.gov.br.

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

17. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato com a Secretaria de Esportes e Lazer, pelo telefone: (19) 3892-8435.


DANILO CARDOSO MAINENTE
GESTOR DE CONTRATO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Dispensa nº 45/2025

Processo nº 79/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe fornecer e instalar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. /SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA TERÇAS A DOMINGO E FERIADOS	UNID DIÁRIA	SERVIÇO		R\$149,00	R\$149

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega e instalação previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI

Sim () Não ()



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nome do Administrador: _____

CPF.: _____

Email institucional.: _____

Email pessoal.: _____

Local e Data-

Nome e assinatura do representante legal da licitante-

CPF/Cargo